



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA COFI

2022

Relatório Anual de Atividades da COFI 2022
CRESS 14ª Região, Natal/RN, 2023

Organização

Comissão de Orientação e Fiscalização (COFI)

Revisão

Assessoria de Comunicação - Gabriela Olivar

Projeto gráfico e capa

Sarah Thaís (Designer)

Diagramação

Sarah Thaís (Designer)

Conselho Regional de Serviço Social da 14ª Região
(CRESS/RN)

Gestão *Da luta não me retiro: enfrento e resisto* (2020-2023)

Presidenta: Angely Dias da Cunha

Vice-presidenta: Ana Lígia Alcindo Silva Araújo

1ª Secretária: Suzérica Helena de Moura Mafra

2ª Secretária: Livia Daiane Gomes

1ª Tesoureira: Kelly Bezerra de Oliveira

2ª Tesoureira: Pollyana Albertina Guedes da Cruz

Conselho Fiscal

Dayane dos Santos Souza

Jéssica de Moraes Costa

Ana Carolina Pontes Ros

Karina Tatiane da Costa Martins

Seccional Mossoró

Coordenadora: Luana Miranda de Queiroz

Secretária: Raíssa Paula Sena dos Santos

Tesoureira: Karina Maria Bezerra Rodrigues Gadelha

Suplente: Iury Natasha Vieira de Oliveira

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	2
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO	3
ABRANGÊNCIA DE ATUAÇÃO	4
ATENDIMENTO REALIZADOS	5
DOCUMENTOS ELABORADOS	8
COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES PRIVATIVAS DO SERVIÇO SOCIAL	10
DEFESA DE CONCURSOS PÚBLICOS	10
DEFESA DAS/OS TRABALHADORAS/ES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	11
CONSIDERAÇÕES FINAIS	11

APRESENTAÇÃO

As ações desenvolvidas pela Comissão de Orientação e Fiscalização (COFI) dos CRESS estão instituídas na **Resolução CFESS n° 512/2007** e, por conseguinte, devem se basear nas orientações descritas na **Política Nacional de Fiscalização (PNF)**, principalmente nas seguintes dimensões, que são organicamente vinculadas: *afirmativa de princípios e compromissos conquistados; político-pedagógica; normativa e disciplinadora.*

A fiscalização do exercício profissional de Assistentes Sociais contribui diretamente para o cumprimento dos instrumentos jurídicos construídos democraticamente no Conjunto CFESS/CRESS e a melhoria das condições éticas e técnicas de trabalho das/os profissionais.

Nesta perspectiva, a COFI do CRESS/RN vem apresentar para as/os Assistentes Sociais do estado um panorama das principais ações que foram executadas durante o ano de 2022, no qual houve a retomada das atividades presenciais após o avanço da vacinação contra a COVID-19.

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

A COFI é uma comissão interna do CRESS de caráter permanente que deve ser formada por, no mínimo, três membros, a saber:

I. Um/a Conselheiro/a, a quem caberá a coordenação;

II. Agentes fiscais concursadas/os;

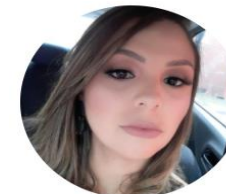
III. Assistentes Sociais inscritas/os no CRESS, em pleno gozo de seus direitos, a convite da direção do CRESS.

As ações referentes à fiscalização são, portanto, executadas por Agentes Fiscais, Conselheiras/os da sede ou da Seccionais. Somente as/os Agentes Fiscais são remuneradas/os mensalmente em virtude de possuírem vínculo empregatício com o conselho.

Assim, a COFI do CRESS/RN foi composta no ano de 2022 por duas Conselheiras, uma Agente Fiscal e três profissionais da base.



Angely Cunha
Coordenadora



Ana Lúcia Alcindo
Vice Coordenadora



Micarla Moura
Agente Fiscal



Giliane Carvalho
Assistente Social da Base



Juliana Medeiros
Assistente Social da Base



Patrícia Lima
Assistente Social da Base

ABRANGÊNCIA DE ATUAÇÃO

Compete ao CRESS 14ª Região **fiscalizar o exercício da profissão de Assistente Social no estado do Rio Grande do Norte**, assegurando a defesa do espaço profissional e a melhoria da qualidade de atendimento aos usuários do Serviço Social.

Ou seja, o CRESS/RN pode realizar visitas de orientação e fiscalização em todos municípios do estado, especialmente nas instituições e órgãos que possuem o cargo de Assistente Social em sua equipe técnica ou nas que estejam utilizando o termo “Serviço Social”.

Destaca-se que o estado possui uma extensão territorial de 52.809,599 km², sendo dividido em **167 municípios** distribuídos em onze regiões geográficas.

E em relação ao quantitativo de profissionais, em 2022 tínhamos quase **5000 Assistentes Sociais** com a sua inscrição ativa, sendo passíveis de serem fiscalizados durante as ações da COFI.



167 Municípios

**Onze regiões
geográficas**

**Quase 5000
profissionais com
inscrição ativa**

ATENDIMENTOS REALIZADOS

No dia a dia da fiscalização são realizados atendimentos com orientações e explicitações sobre o exercício da profissão para Assistentes Sociais inscritas/os no CRESS, graduadas/os em Serviço Social, estudantes, representantes de instituições empregadoras, profissionais de outras áreas de atuação e usuárias/os do Serviço Social.

Dessa maneira, os atendimentos ocorrem das seguintes maneiras: presencial na sede do conselho, via telefone, via e-mail e via aplicativo WhatsApp.

Destacamos que um canal de atendimento via aplicativo WhatsApp foi disponibilizado para a categoria desde junho de 2020 a fim de manter o contato com as/os profissionais mesmo durante a pandemia, já que os atendimentos presenciais estavam suspensos.

Então, na sequência iremos apresentar um breve detalhamento dos atendimentos realizados no ano de 2022.

ATENDIMENTO PRESENCIAL

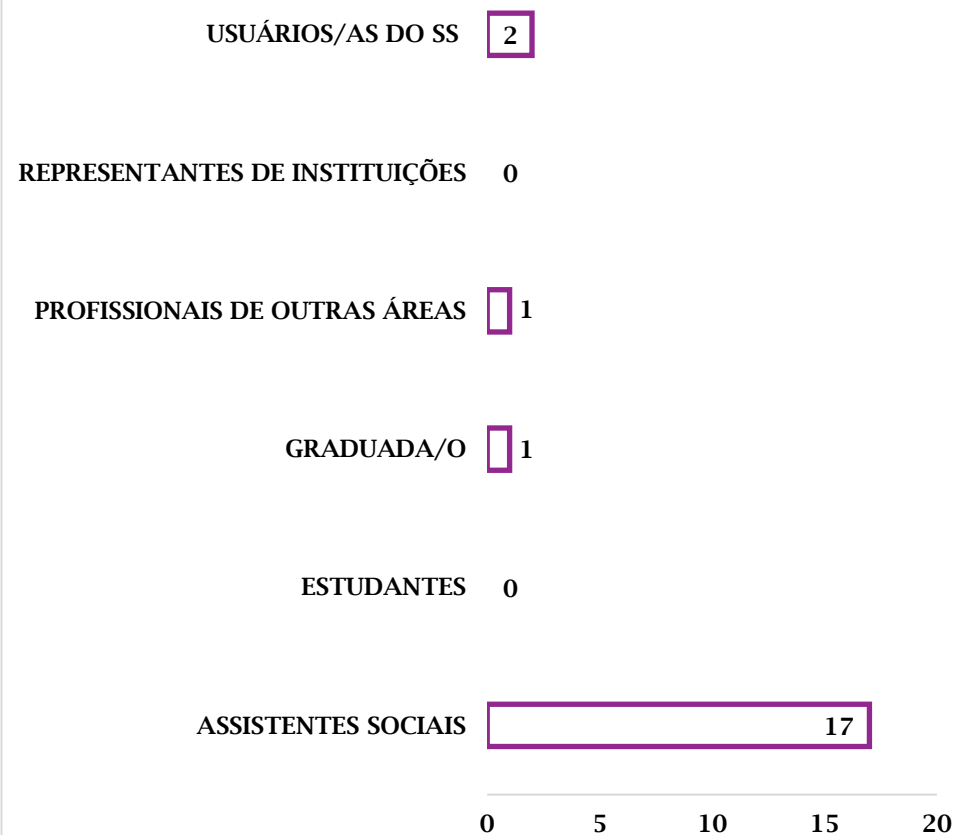


Gráfico 1 - Atendimento presencial em 2022

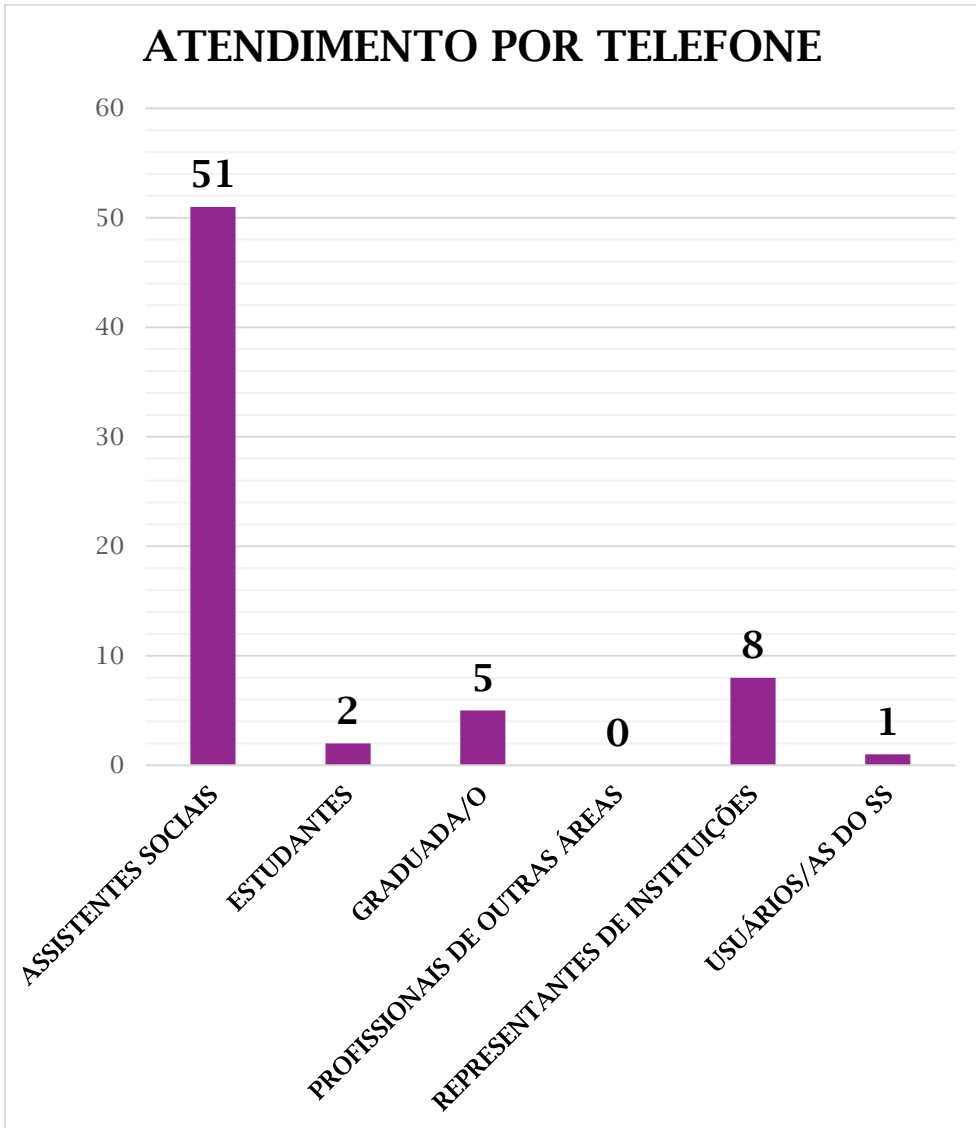


Gráfico 2 - Atendimento por telefone em 2022

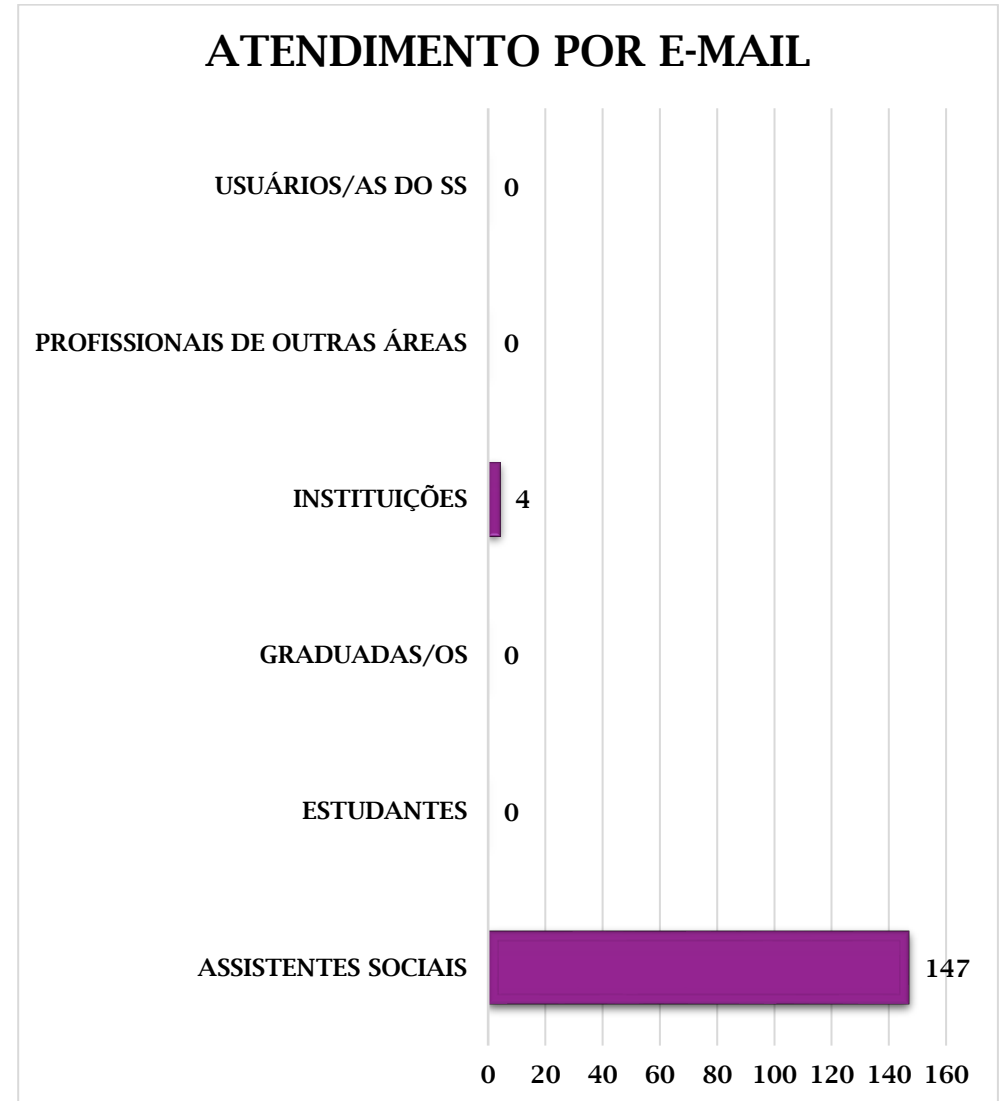


Gráfico 3 - Atendimento por e-mail em 2022

ATENDIMENTO VIA WHATSAPP

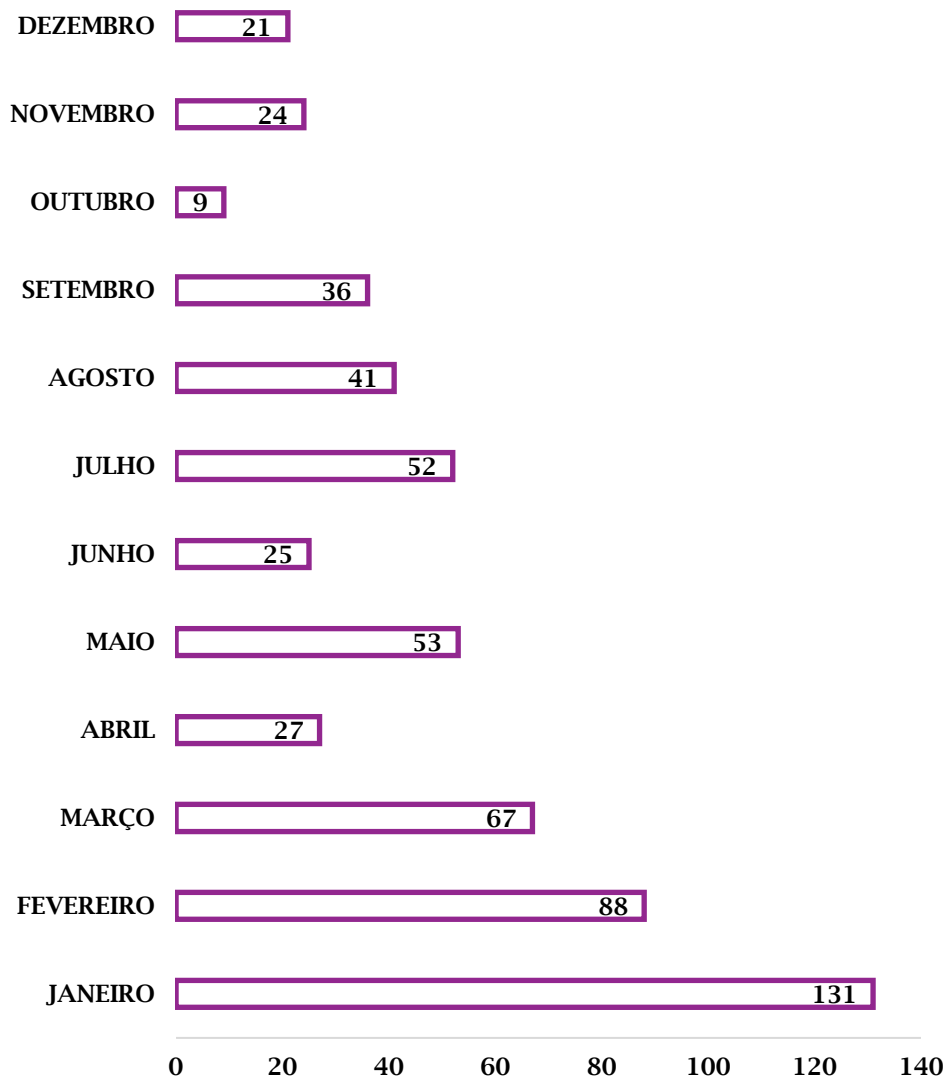
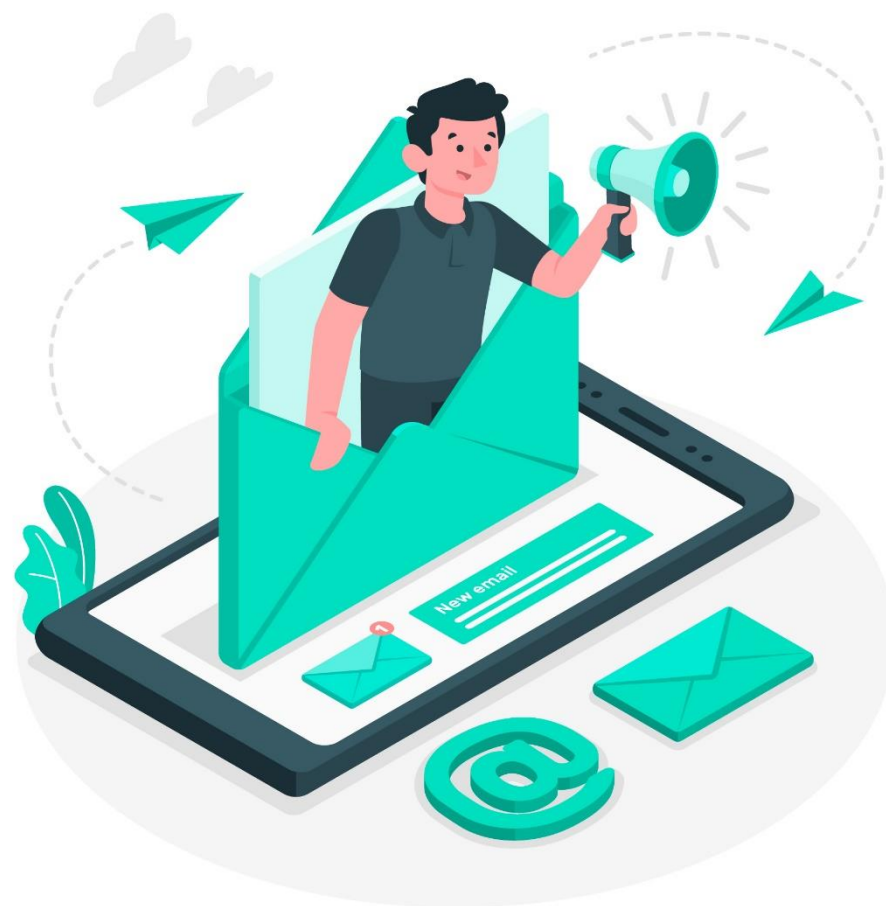


Gráfico 4 - Atendimento via WhatsApp

Portanto, todos os canais disponibilizados são utilizados para o atendimento ao público, porém os mais acionados são o nosso canal no WhatsApp e o e-mail da fiscalização, em virtude da facilidade de utilizar esses meios digitais atualmente para o estabelecimento de diálogo com as instituições.



DOCUMENTOS ELABORADOS

A fiscalização produz em seu cotidiano uma gama de documentos que são essenciais para efetivar as ações que desenvolvemos sejam elas de orientação para a categoria, análise de documentos/editais, documentos internos ou para comunicação com outros órgãos.

É importante destacar a relevância das orientações técnicas elaboradas para a categoria sobre e os 12 Boletins Mensais de notícias da COFI divulgados. Daremos visibilidade também para os ofícios que foram elaborados durante o ano, em virtude deles permitem a comunicação direta com os outros órgãos públicos ou privados.

Nessa perspectiva, apresenta-se a seguir um resumo dos principais documentos elaborados no ano de 2022.

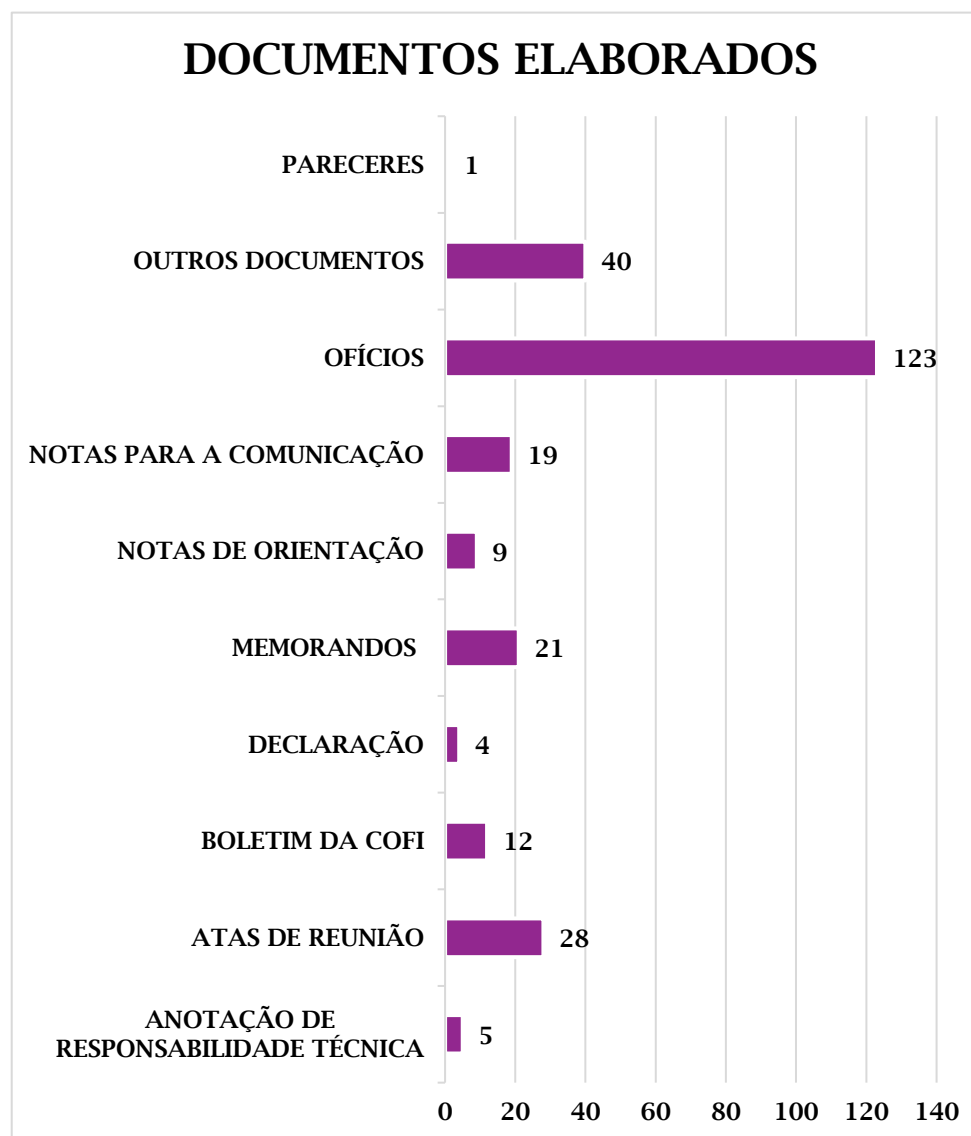


Gráfico 5 - Documentos elaborados

DESTINATÁRIOS DOS OFÍCIOS

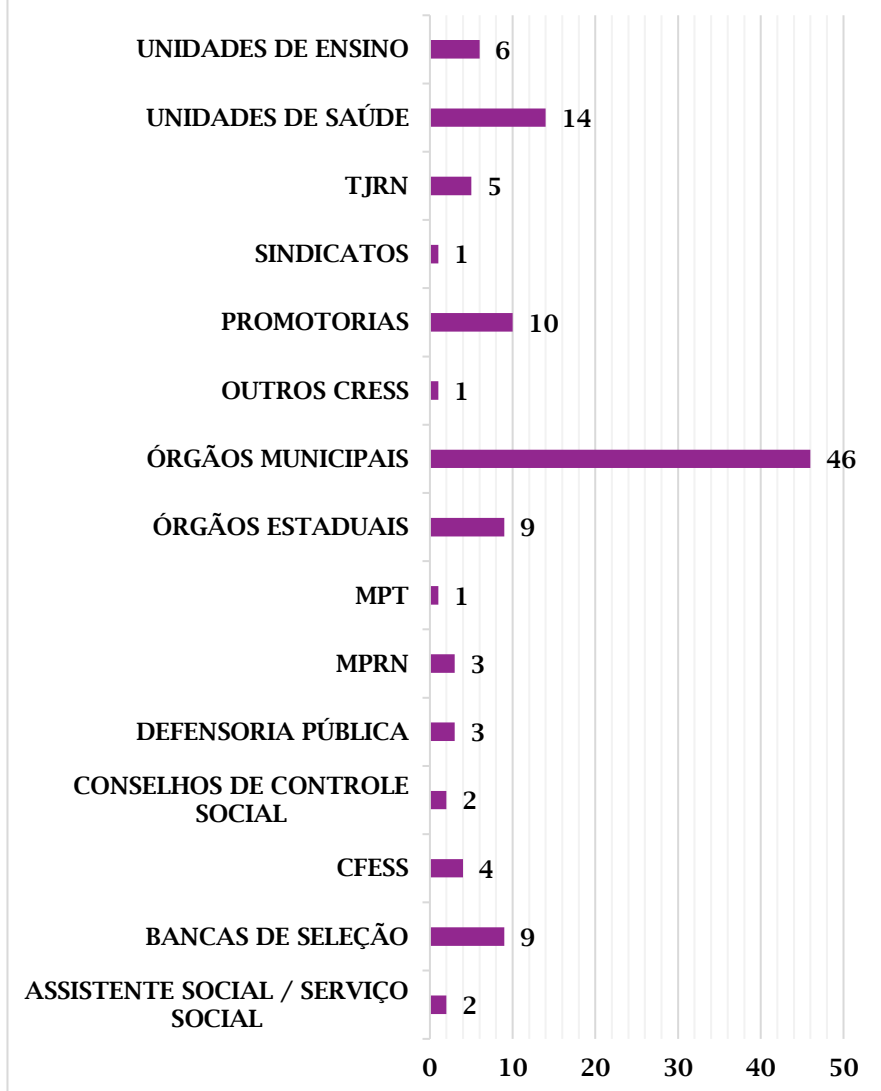


Gráfico 6 - Destinatários dos Ofícios

TEOR DOS OFÍCIOS

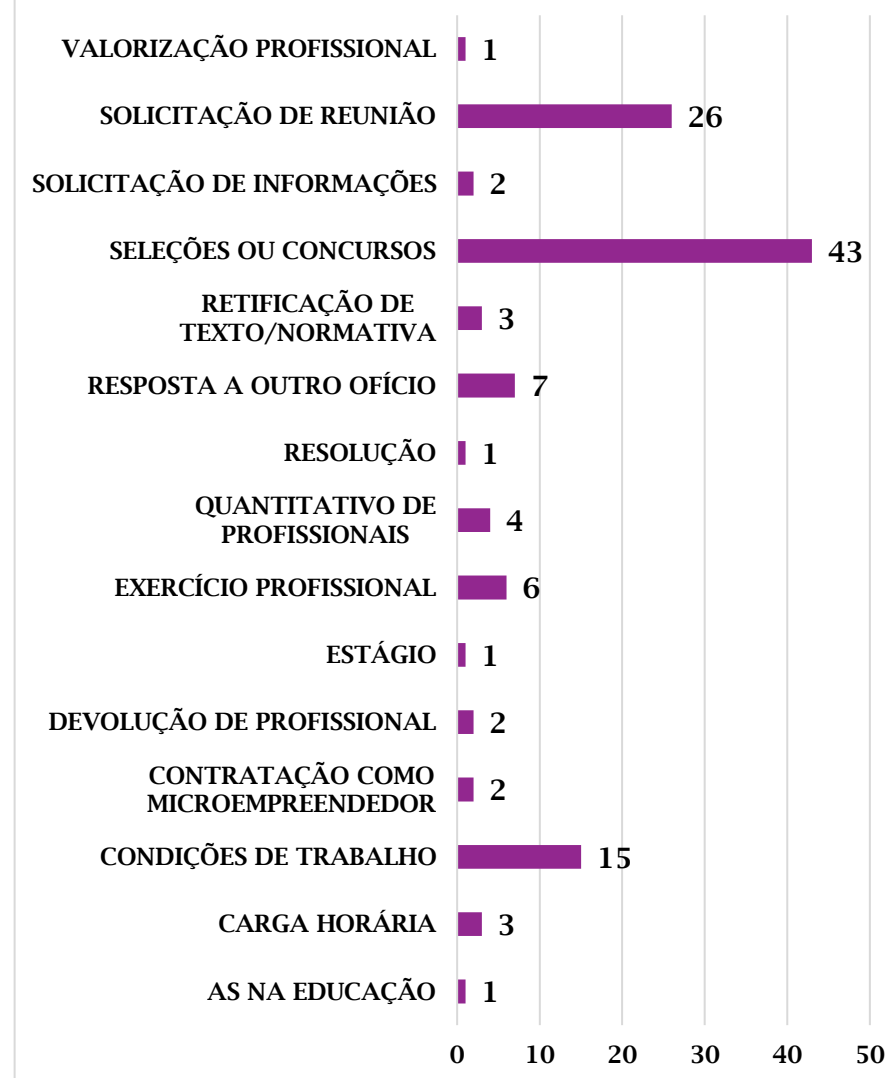


Gráfico 7 - Teor dos Ofícios

COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES PRIVATIVAS DO SERVIÇO SOCIAL

A/o Assistente Social é um/a profissional de nível superior com conhecimento técnico-especializado, cuja graduação possui duração entre quatro e cinco anos, com disciplinas cursadas que articulam teoria e prática para compreensão e desvelamento da complexidade da realidade social.

As suas competências e atribuições privativas estão dispostas, respectivamente, nos Art. 4º e 5º da Lei Federal nº 8.662/1993, logo as pessoas sem a formação e inscrição no conselho de classe não podem realizar as atividades ou substituir a/o profissional assistente social nas instituições.

Considerando a existência do desconhecimento e/ou desrespeito as competências e atribuições privativas do Serviço Social nos diversos espaços sócio-ocupacionais, o CRESS/RN realizou diversas atividades em prol da categoria, a saber: **reunião com Assistentes Sociais; com representantes das instituições empregadores; emissão de posicionamentos sobre atividades específicas; envio de ofícios para as instituições e prefeituras sobre esta temática.**

DEFESA DE CONCURSOS PÚBLICOS

A realização de concursos públicos para Assistentes Sociais é uma das bandeiras de luta permanente do Conjunto CFESS/CRESS em prol da categoria.

Desta maneira, o CRESS/RN realizou reuniões com as/os aprovadas/os de diversos concursos públicos, encaminhado ofícios para instituições e Ministério Público, levantado informações sobre as vagas e participado de encontros com as gestões para apresentar a necessidade de assistentes sociais nas diversas áreas de atuação com concursos em vigência.

Como pontos positivos, podemos citar: nomeações realizadas pela Prefeitura de Parnamirim para as áreas da Saúde e da Assistência Social e pela SESAP para os hospitais regionais; realização de concurso público para o ITEP com algumas vagas para o Serviço Social; anúncio de concurso público para o TJRN com diversas vagas para o Serviço Social.

O CRESS-RN segue na organização política com as/os demais aprovadas/os em concursos públicos para que aconteçam novas nomeações.

DEFESA DAS/OS TRABALHADORAS/ES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

O CRESS/RN defende que as/os trabalhadoras/es da Política de Assistência Social no estado precisam ser mais valorizadas/os, sobretudo que na pandemia estiveram na linha de frente de atendimento à população e também têm sofrido diante de tantas demandas agudizadas pelas expressões da questão social.

Neste contexto, se faz imprescindível a criação e aprovação de Planos de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) das/os trabalhadoras/es do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), dentre essas/es as/os Assistentes Sociais.

Assim, o CRESS/RN vem apoiando e contribuindo com a luta das/os trabalhadoras/es do SUAS dos municípios de Parnamirim, Natal, Mossoró, São Gonçalo do Amarante e Lajes em prol da construção dos PCCR de acordo com cada realidade local.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com o aprofundamento das desigualdades sociais, da pobreza e do desemprego pós-pandemia, acentuou-se o número de demandas postas para o Serviço Social na maioria das entidades públicas e privadas. E a/o Assistente Social, enquanto trabalhador/a assalariado/a, também sofreu com a precarização das condições de trabalho e de salário, principalmente, nas instituições municipais no estado.

Tornou-se nítido também o desconhecimento enorme de gestoras/es das instituições sobre as competências e atribuições privativas da/o Assistente Social e a falta de respeito às normativas que regem a profissão, principalmente, na área da saúde.

Portanto, a partir do exposto, percebe-se que o CRESS/RN, apesar das dificuldades encontradas, continuou a intensificação de suas ações de orientação e fiscalização no ano de 2022, no intuito de assegurar a defesa de melhores condições objetivas de trabalho, do respeito às normativas da profissão e da qualidade de atendimento à população usuária do Serviço Social.